



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2016  
PROCESSO N.º 177/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2016.



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 177/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação, expedida em 19/10/2016, mediante o(a)Pregoeiro(a) Sr.(a), designado pela Portaria nº 023/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Data : 03/11/2016  
Horário : 09:00 horas  
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal  
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid,nº 708 - Centro  
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 O presente Pregão tem por objeto:**

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche municipal Pequeno Anjo, através de recursos FNDE, conforme descrição mínima em edital.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - Poderão participar desta licitação apenas MEI, microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede e/ou domicílio no Município de Saudade do Iguaçu;**

**2.1.1** – Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

**2.1.2** – Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

**2.1.3**– Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**2.2** - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



**2.3** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

**2.4**– **É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:**

**2.4.1** – Empresas que não se enquadrem na condição de MEI, microempresas e empresas de pequeno porte e que não possuam sede e/ou domicílio no Município de Saudade do Iguaçu.

**2.4.2** - pessoa física;

**2.4.3** - empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

**2.4.4** - empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**2.4.5** - empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**2.4.6** - empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

**2.4.7** - empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**2.4.8** – Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se como participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.4.9.** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**2.4.10.** Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

## **2.5. Aquisição Do Edital**

**2.5.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**2.5.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.



**2.5.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.**

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:30 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

**A) ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 113/2016  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

**B) ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 113/2016  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:**

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta (conforme orientação do anexo X), sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

**a.1) As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma sob pena de desclassificação.**

**a.2) Apresentar MARCA nos itens cotados sob pena de desclassificação.**

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Apresentar garantia mínima de 12(doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto e indicação da Marca que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, elencadas no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

**i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento.

k) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:**

4.4.1 O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

<b>4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por</b>
<b>4.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;</b>
<b>4.1.1.3. Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.</b>
*No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
<b>4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</b>
<b>4.1.1.5. Comprovante de inscrição estadual.</b>
<b>4.1.1.6. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .</b>

<b>4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>
<b>4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;</b>
<b>4.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;</b>
<b>4.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;</b>
<b>4.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;</b>
<b>10.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;</b>
<b>4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).</b>



#### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

#### **4.1.4. DECLARAÇÕES**

**4.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

**4.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo V;

4.4.2 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

### **5. DA SESSÃO DO PREGÃO**

#### **5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;

b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;

d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.



## 5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadraram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:



- f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;
- f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;
- f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.
- g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.
- i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva, com efeito de certidão negativa.
- 5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.



5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

7.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

7.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

7.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

7.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço previsto no subitem 14.12 deste edital em horário comercial.

7.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A presente licitação refere-se à:

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche municipal Pequeno Anjo, através de recursos FNDE, conforme descrição mínima em edital.

**De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).**



8.2. Os itens, objetos desta licitação, serão analisados e fiscalizados pela Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 064/2015 de 15/06/2015, composta pelos membros SIDNEI LUIZ DERLAN, RENATO DOS SANTOS, DIONATAN TREVISAN e JOSE FRANCISCO BUREY, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento. O fornecimento julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

8.3. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos;

8.5. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

## **9. DO CONTRATO**

9.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

## **10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra e Termo de Recebimento.

10.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e recebimento pela comissão do Município, depósito em conta especifica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



10.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.6. A Nota Fiscal, deverá estar em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com o CNPJ nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

10.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14 – material educativo e esportivo

Principal: 134 Despesa: 1682

Fonte de Recurso: 108 – FNDE apoio a creches

Valor da dotação: 19.718,00

**12.2.** O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de R\$ 19.718,00 (dezenove mil setecentos e dezoito reais).

## 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Declaração Inidoneidade;
- f) ANEXO VI: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- g) ANEXO VII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006.
- i) ANEXO VIII: Minuta do Contrato;
- J) ANEXO IX: Termo de Recebimento do Edital;
- j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



14.2. Fica assegurado à **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR,** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de São João-PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2016.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche municipal Pequeno Anjo, através de recursos FNDE, conforme descrição mínima em edital, conforme descrição mínima abaixo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	16	"Cadeira Balanço Minha Infância-Um assento infantil reclinável com apoio dobrável. Ajuste o assento na posição vertical, com brinquedos estimulantes e música para curtir. Pode remover a barra de brinquedos e ligar as vibrações calmantes. Podendo utilizar como cadeira de balanço, funciona com 1 pilha D , com selo do inmetro. Barra de brinquedo fácil de remover, apoio dobrável e assento reclinável se converte em uma cadeira de balanço, acolchoado removível, pode ser lavado na máquina, contenção segura com três pontos. Peso máximo: 40 lbs. (18 kg) "	UN	530,00	8.480,00
2	7	"Balanço para Bebê - Possui um arco com 3 brinquedos, som com 10 canções diferentes de ninar e cinto de segurança de 3 pontos, colorido Peso unitário do produto : 3Kg Dimensões do produto: 57cm x 53cm x 55cm Dimensões da embalagem: 53cm x 17cm x 8,5cm Material: Material: Fibra de poliéster, poliuretano, metal e plástico. Produto certificado pelo Inmetro. "	UN	680,00	4.760,00
3	10	"Centro de Atividades Cores e Sons  Três níveis de brincadeira que crescem com a criança: Explorar , acompanha música, jogo, cinco maneiras do bebê ativas luzes, sons e música, introduz causa e efeito , atividades práticas incentivam o desenvolvimento da coordenação motora fina , sons e música ajudam a estimular	UN	169,00	1.690,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



		os sentidos do bebê Funcionalidade: divertir o bebe Idade recomendada: 6 a 36 meses Tipo de alimentação: 3 pilhas AA Composição/Material Plástico Conteúdo da embalagem: 1 centro de atividades. Dimensões aproximada da embalagem(cm) 26,5x28cm. Peso aproximado da embalagem do produto: 810g. Produto certificado pelo Inmetro "			
4	12	"Ginásio Bichinhos 2 em 1 Funcionalidade: Entreter os bebês Idade recomendada: a partir do nascimento Composição/material: plástico Conteúdo da embalagem: 1 ginásio com 4 brinquedos e 1 tapete Peso líq. Aproximado do Produto 1,5kg Dimensões aproximadas da embalagem (cm) 54,9x8,1x40,6cm Produto certificado pelo Inmetro "	UN	210,00	2.520,00
5	12	"Leãozinho Martela Bolinhas Brinquedo que incentiva o bebê a acertar as bolas e batê-las através dos buracos para ativar recompensas de luzes, sons, incentiva a coordenação e habilidades físicas conforme o bebê aprende a sentar, se equilibrar, pegar e bater. Necessita de 2 pilhas AA. Idade recomendada: 12 a 36 meses Composição/material: Plástico Conteúdo da embalagem: 1 suporte, 3 bolinhas e 1 martelinho Produto certificado pelo Inmetro "	UN	189,00	2.268,00

**TOTAL GERAL R\$-----**

**19.718,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após entrega e recebimento pela comissão de recebimento do Município e apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.



<u>Comissão de Licitação</u>	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
<p>( ) DEFERIDO</p> <p>( ) INDEFERIDO</p> <p>----- Pregoeiro</p>	<p>Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14 – material educativo e esportivo Principal: 134 Despesa: 1682 Fonte de Recurso: 108 – FNDE apoio a creches Valor da dotação: 19.718,00</p> <p>----- GILVANE HOFFMANN CONTADOR</p>

**Obs:** A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento do objeto fica a cargo da Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 064 de 15/06/2015, composta pelos membros SIDNEI LUIZ DERLAN, RENATO DOS SANTOS, DIONATAN TREVISAN e JOSE FRANCISCO BUREY, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento. O fornecimento julgado como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

I – O itens referente ao lote 01 deverão apresentar marca, sob pena de desclassificação.

II – Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

Saudade do Iguaçu, PR, 19 de outubro de 2016.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016**  
**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**  
(Modelo)

Pelo presente a empresa ....., situada na rua ....., CNPJ nº ..... através de seu ....., outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representa-la junto à MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , no Pregão Presencial nº 113/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data .....

.....  
ass.representante legal da empresa  
RG/CPF nº  
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 113/2016, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data .....

.....

ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .....

.....  
Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU , na modalidade de Pregão Presencial nº 113/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20..

\_\_\_\_\_  
Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



# **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



## **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016**

### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

*Como expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_  
**nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.**



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016**

**ANEXO VII  
modelo**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de 20...



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**  
**MINUTA DE CONTRATO N.º...../20...**  
**PARA AQUISIÇÃO DE -----**  
**CONTRATO N.º...../20...**

Id nº:  
PROCESSO Nº:

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA -----**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, **CONTRATANTE** e a empresa.....**CNPJ Nº .....**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de ..... Estado ....., CEP: ....., Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 113/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 113/2016, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a seleção de proposta visando à Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche municipal Pequeno Anjo, através de recursos FNDE, conforme descrição mínima em edital, conforme descrição mínima em edital.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 113/2016, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, contrata com a **CONTRATADA** para Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche municipal Pequeno Anjo, através de recursos FNDE, conforme descrição mínima em edital, conforme itens abaixo descritos:

Lote 01

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	MARCA	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

**§ A Garantia** do objeto será de .....



## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto acima descrito, a importância total de R\$ ..... (.....), sendo que o mesmo, será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e recebimento pela comissão do Município, e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento, constando numero do procedimento licitatório e numero do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14 – material educativo e esportivo

Principal: 134 Despesa: 1682

Fonte de Recurso: 108 – FNDE apoio a creches

Valor da dotação: xxxxxx

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega do objeto, devidamente no almoxarifado da prefeitura municipal, no MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 113/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **CONTRATADA**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor **DARLEI TRENTO**, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 006.374.659-03, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

§3º- O recebimento será efetuado pela Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 064 de 15/06/2015, composta pelos membros SIDNEI LUIZ DERLAN, RENATO DOS SANTOS, DIONATAN TREVISAN e JOSE FRANCISCO BUREY, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento.

## CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo máximo para execução será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto/serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total do contrato e no mesmo percentual, incidente sobre o valor ainda não liquidado no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, 2 % por dia em caso de atraso injustificado, até o limite de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO



O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de São João/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, ..... de ..... de.....

Contratante:

**MAURO CÉSAR CENCI**

Prefeito Municipal

Contratada:

.....

Empresa:.....

Representante:.....

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

RG/CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_

RG/CPF Nº



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2016  
PROCESSO N.º 177/2016  
ANEXO IX**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br ou pessoalmente neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 19 de outubro de 2016.



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
PROCESSO 061/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014**

**ANEXO X**

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

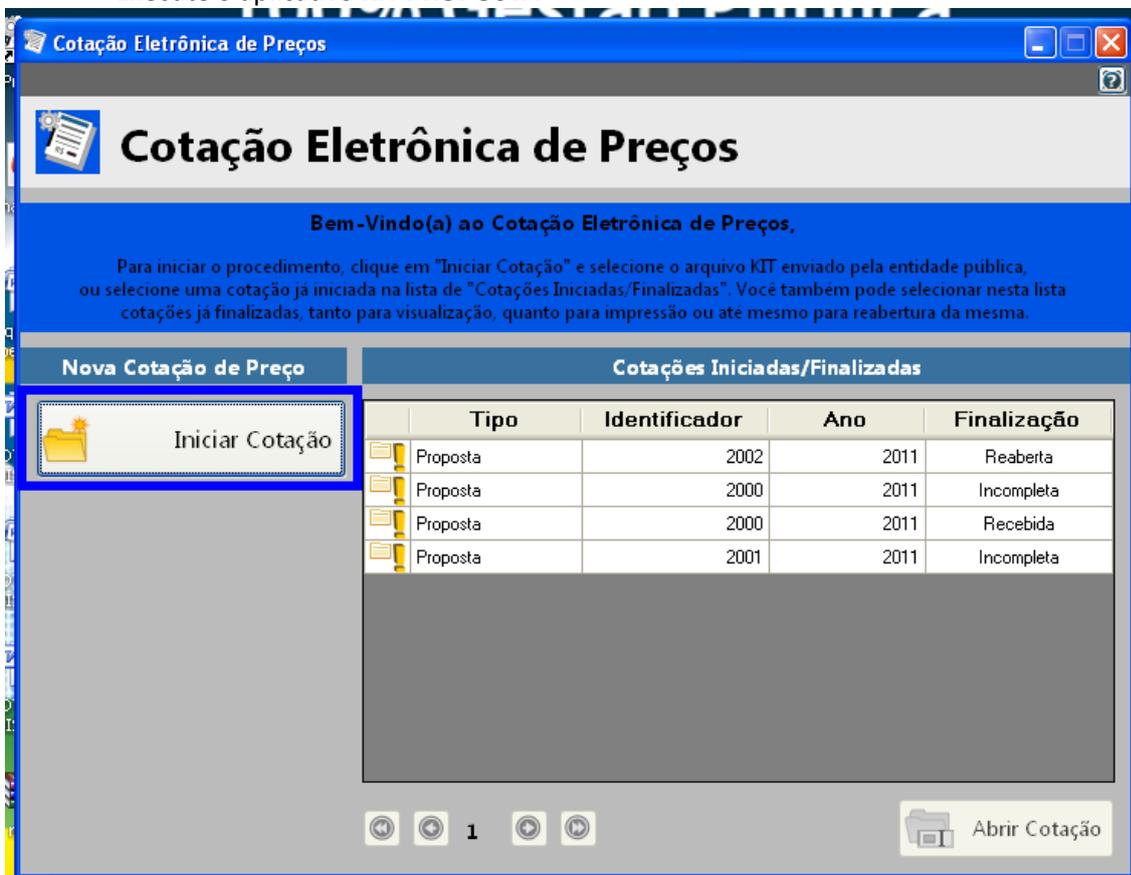
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA**

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

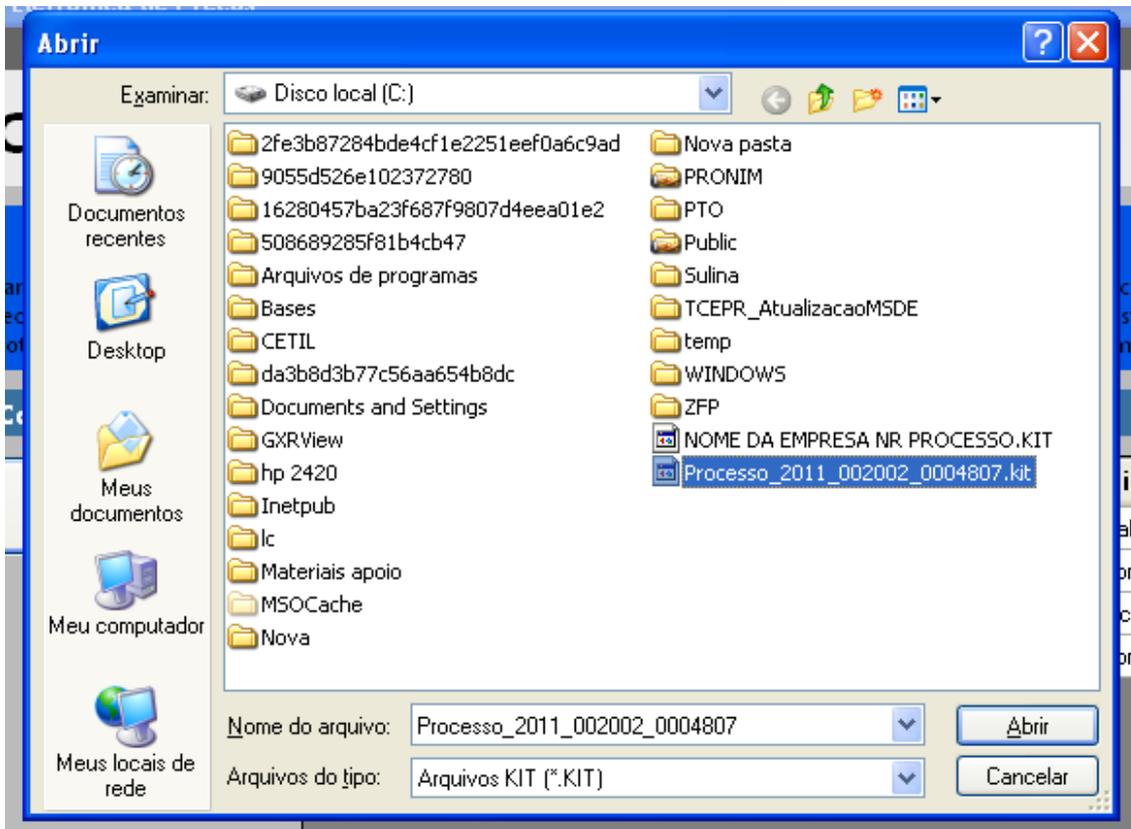
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

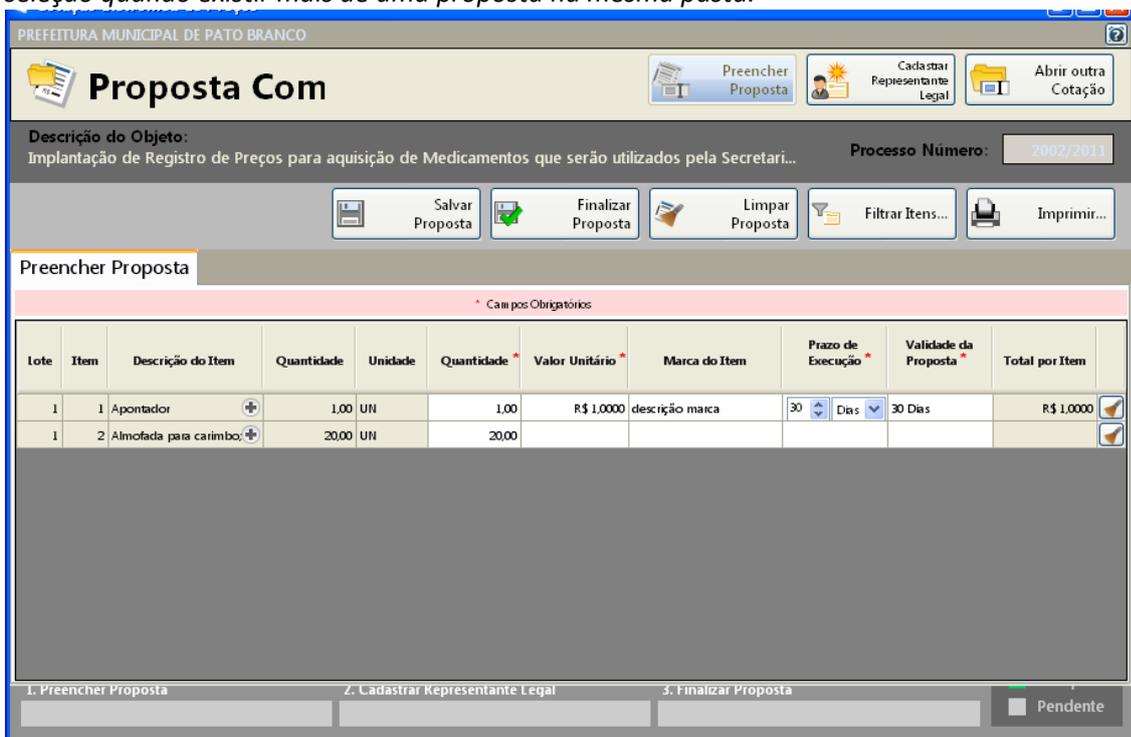


- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

**Cotação Eletrônica de Preços**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... **Processo Número:** 2002/2011

Salvar Cancelar

### Cadastrar Representante Legal

\* Campos Obrigatórios

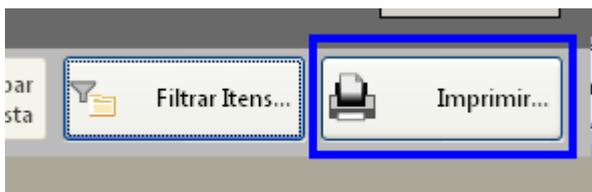
Nome \* :

Tipo do Documento \* : **CPF** Número do Documento \* :

Cargo:  Data da Impressão: 02/12/2011

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

### 4º PASSO: IMPRESSÃO

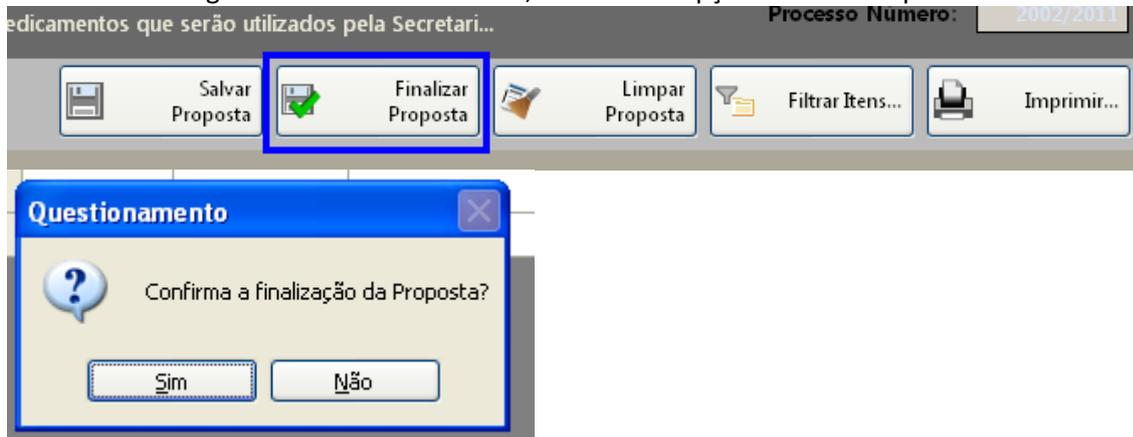


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

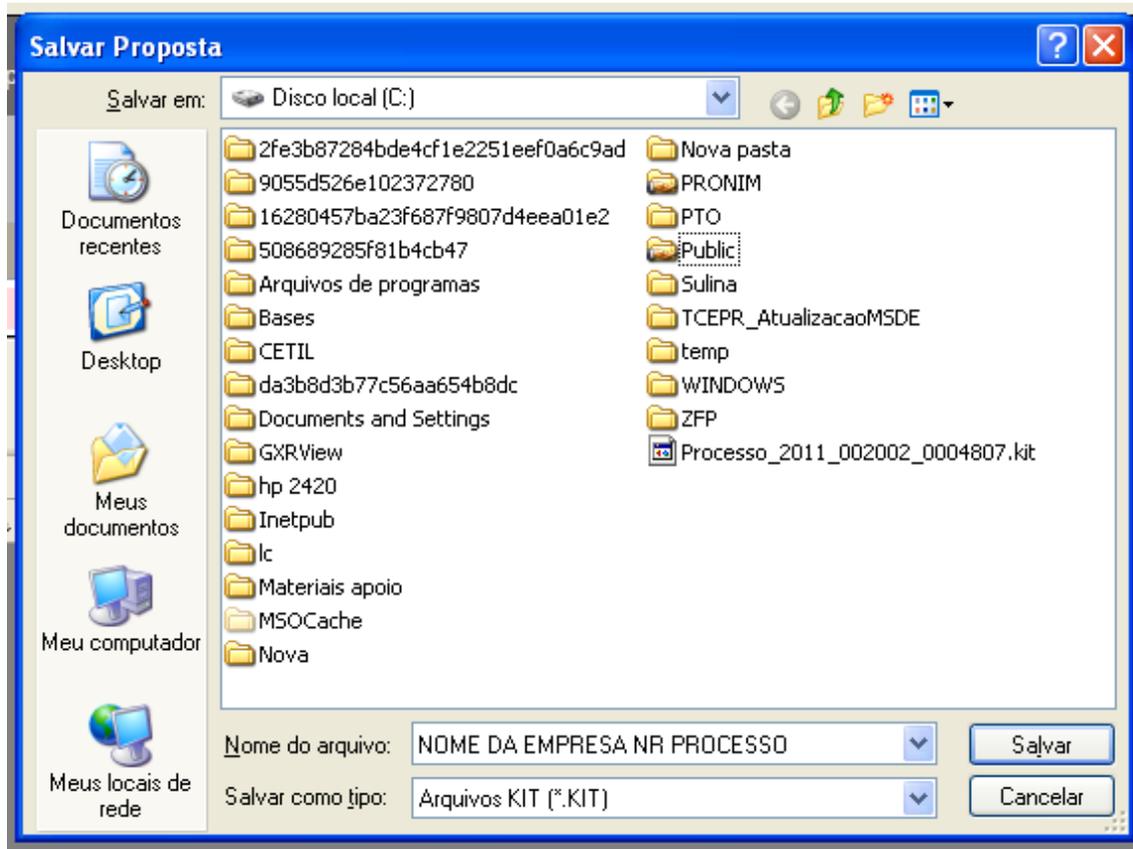
### 5º Passo: Finalizar proposta:



Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

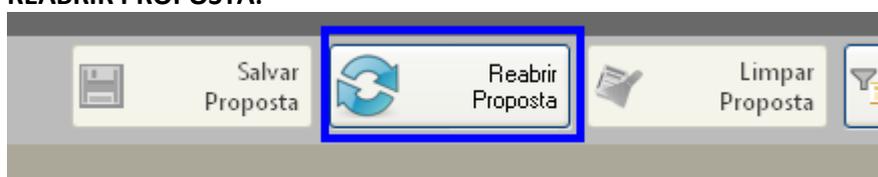


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

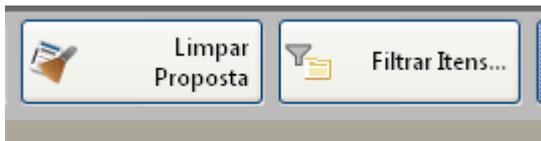




**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

## 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

